DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN 2
Atos Administrativos 2
Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº. 098/2025.

Concede Aposentadoria a João Xavier Duarte

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR, por tempo de contribuição e idade, a partir de 01 de Agosto de 2025, o servidor JOÃO XAVIER DUARTE, RG nº 25.171.580-2 SSP/SP, CPF nº 127.323.698-02 e PASEP Nº 121.70447.71-9, no cargo de Auxiliar Operacional, referência 01, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2022, com proventos mensais integrais correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.

.

Art. 2º. O benefício da aposentadoria fica fixado no valor de R$ 2.337,72 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), que será pago a cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Art. 3º. O servidor passa para a inatividade contando com 35 (Trinta e Cinco) anos, 2 (Dois) meses e 9 (Nove) dias de tempo de contribuição, correspondentes aos seguintes períodos:

I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FAPEN: 34 (Trinta e Quatro) anos, 2 (Dois) meses e 10 (Dez) dias, de acordo com a Certidão do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS: 11 (Onze) meses e 29 (Vinte e Nove) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 01 de agosto de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN

.....